

FLS. Nº 03PROC. 008/2021ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO) POR 12 MESES DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada na cessão de uso (locação) de software para realização de pregão eletrônico de interesse do município de Serrano do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens abaixo elencados atenderá às necessidades do Poder Executivo do Município de Serrano do Maranhão, tendo em vista a obrigatoriedade do Pregão Eletrônico quando da aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluindo serviços de engenharia, utilizando recursos de transferências voluntárias da União, bem como a orientação dos órgãos de controle para que os Pregões que não utilizem recursos de transferências voluntárias da União tmabpem sejam realizados de forma eletrônica.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cessão de uso (locação) por 12 meses de software para realização de pregão eletrônico	1		

4. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO.

4.1. A composição do preço a ser contratado deverá conter os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços.

4.2. O proponente deverá assumir todas as despesas com transportes, alimentação e estadia quando necessário para execução do objeto.

4.3. A composição dos preços deverá incluir a implantação, treinamento, suporte técnico e a licença do software.

5. VALOR DO CONTRATO.

5.1. O valor do contrato não poderá exceder o estimado na proposta de preços enviada para esta Secretaria, respeitando-se os valores praticados no mercado.



FLS. Nº 04

PROC. 008/2021

ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

6. PRAZO

6.1. O prazo para a prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Os trabalhos serão executados in loco, no endereço da contratante e, quando necessário para complementação dos serviços e relatórios, na sede da contratada ou por suporte remoto utilizando-se qualquer meio de comunicação e tecnologia da informação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Além daquelas determinada no contrato a ser firmado:

8.1.1. Guardar absoluto sigilo sob quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.1.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas as condições regidas no contrato.

10. PAGAMENTO.

10.1. O pagamento do serviço será efetuado conforme definidos pela contratante, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela contratante, acompanhada da respectiva Autorização de Serviços, e prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio da contratada, bem como prova de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO garantirá o seu comportamento moral e profissional, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

11.2. Caberá ao CONTRATADO a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por si em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado o dolo ou culpa do contratado



FLS. Nº 05

PROC. 008/2021

ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

- 11.3. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria do CONTRATADO, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento da Fatura/Nota Fiscal.
- 11.4. O CONTRATADO manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes e sua ação ou omissão.
- 11.5. As documentações deverão está de acordo com a Lei 8.666/93 e legislações correlatas

Termo de Referência
Serrano do Maranhão/MA

Em 28 / 01 / 2021

CLAUDIO LUIZ Assinado de forma
LIMA CUNHA. CPF digital por CLAUDIO
290.217.313-04 LUIZ LIMA CUNHA.
 CPF 290.217.313-04

Aprovado o Termo de Referência

Serrano do Maranhão/MA

Em 28 / 01 / 2021

VALDINE DE Assinado de forma
CASTRO CUNHA. digital por VALDINE
CPF 48781711387 DE CASTRO CUNHA.
 CPF 48781711387

Valdine de Castro Cunha
Prefeita Municipal